



LEI Nº 1.917, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014.

“Dispõe sobre a Revisão do Plano Plurianual 2014-2017, para o período de 2015”.

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual 2014-2017, para os exercícios de 2015, para adequação ao Plano Estratégico do Município de Perdizes.

Art. 2º - Ficam os anexos do Plano Plurianual 2014-2017 – Lei 1.879/2013 alterados, passando a vigorar na forma dos anexos da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 19 de Dezembro de 2014.

FERNANDO MARANGONI  
Prefeito Municipal